

Índice do diário

Outros

Extrato - CONTRATO N° 1290/2011

Atos Oficiais

Decreto - DECRETO N°197/2011

Lei - LEI N°731/2009

Outros

Extrato

CONTRATO N° 1290/2011

CONTRATO: 1290/2011 - ADITIVO N° 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2011	MODALIDADE Carta-Convite n°. 025/2011
CONTRATADO: RITA LUCIA MORGADO DIAS -ME	N° CONTRATO: 1290/2011, Aditivo n°. 01
CNPJ N°: 09.529.150/0001-61	VALOR DO CONTRATO: Valor total R\$ 39.300,00
OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011	DATA DO CONTRATO DE ADITIVO: 03/10/2011

Jaguarari(BA),07 de novembro de 2011

MAURICIODA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

Atos Oficiais

Decreto

DECRETO Nº197/2011

DECRETO Nº. 197/2011 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre ratificação e retificação do Decreto Municipal nº 196 de 04 de novembro de 2011.

Antônio Ferreira do Nascimento, Prefeito Municipal de Jaguarari, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 9º da Lei Municipal nº 627/06,

CONSIDERANDO a toda a legislação citada no Decreto Municipal nº 196 de 04 de novembro de 2011, especialmente a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os limites da competência do Chefe do Poder Executivo local, notadamente atentando para a legislação supradita e para o princípio da predominância dos interesses;

DECRETA

Art. 1º. Fica ratificado o Decreto Municipal nº 196 de 04 de novembro de 2011, limitando-se apenas a anulação do tópico "3", item I do Edital nº 01/2010-SESAB, para seleção de agentes de combates às endemias em nível municipal, ao Município de Jaguarari/BA, notadamente em virtude da legislação citada, especialmente as imposições da Lei Orgânica Municipal, não tocando, pois, os demais Municípios participantes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguarari-Ba, em 07 de Novembro de 2011.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO - PREFEITO MUNICIPAL

Lei

LEI Nº731/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA
CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

LEI - 731/2009
De 18 de Setembro de 2009

“Dispõe sobre a criação do Distrito de Gameleira, no Município de Jaguarari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso das atribuições previstas no inciso XII, do art. 31, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Distrito Administrativo de Gameleira, afim de possibilitar melhora na execução dos serviços administrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarari, 18 de Setembro de 2009.


ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Página em Branco